

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Guerra, um crédito especial da quantia de 6.000\$, a qual reforça a verba de 7.200\$ destinada a pessoal jornalheiro das oficinas e da conservação do jardim do Instituto de Altos Estudos Militares, inscrita no n.º 2) «Pessoal assalariado» do artigo 494.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício», capítulo 18.º «Serviços de Instrução Militar», do orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor no corrente ano económico.

Art. 2.º É anulada a importância de 6.000\$ na verba do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» (Quadro dos Serviços Auxiliares do Exército) do artigo 476.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício», capítulo 17.º «Quadro dos Serviços Auxiliares do Exército, Chefes, Sub-chefes e Músicos de Bandas de Música, Quadro dos Amanuenses do Exército e Praças dos Serviços Especiais do Exército», do orçamento do Ministério da Guerra decretado para 1940.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Julho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprego

Repartição Central

Portaria n.º 9:590

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do saldo da conta da gerência do ano findo do Comissariado do Desemprego seja adicionada ao orçamento da despesa do Comissariado do Desemprego actualmente em vigor a quantia de 1:000.000\$, que irá reforçar a dotação do capítulo 3.º, artigo 17.º, n.º 1), alínea c).

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 8 de Julho de 1940.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

Portaria n.º 9:591

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a dota-

ção inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º, n.º 2, alínea e), do orçamento dêste Comissariado actualmente em vigor seja reforçada com a quantia de 50.000\$, sendo eliminada igual quantia da dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º, n.º 2), alínea c), do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 8 de Julho de 1940.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.º Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:573

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 10.800\$, destinado a ajudas de custo, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita no n.º 1) do artigo 45.º, capítulo 3.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É anulada a importância de 10.800\$ no n.º 1) do artigo 88.º, do capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o referido ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Julho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 15.000\$ da alínea a) para a alínea b) do n.º 1), artigo 855.º, capítulo 8.º, do orçamento dêste Ministério presentemente em execução.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 3 de Julho de 1940.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.